

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 438/2020

EMENTA: *Dispõe sobre a Revisão Salarial Anual dos servidores da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 407/2019, de 01 de março de 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, **Revisão Salarial Geral Anual** nos vencimentos dos seus respectivos cargos, nível, função, símbolo e padrão, com fulcro no **artigo 1º da Lei Municipal nº 407/2019**, de 01 de março de 2019, nos seguintes percentuais:

- a) **No mês de janeiro de 2020**, percentual de **4,41%** (quatro vírgula quarenta e um por cento), sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2019;
- b) **A partir de fevereiro de 2020**, percentual de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal que após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o **SALÁRIO MÍNIMO em R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**, ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo piso salarial, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**, o **valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**

Parágrafo único - Durante o mês de janeiro de 2020, o piso do Salário Mínimo dos servidores da Câmara Municipal, de que trata o caput deste artigo,

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU
GABINETE DO PREFEITO

fica fixado em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), em cumprimento a Medida Provisória do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros retroagirão à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 05 de março de 2020.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO**